



PORTARIA-COFECI Nº 012/2023

Estabelece a lista de doenças e afecções graves que autorizam a concessão de isenção ou remissão de créditos de anuidade, nos termos da Resolução-Cofeci nº 1.484/2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, inciso I do Regimento Interno aprovado com a Resolução-Cofeci nº 1.126/2009

CONSIDERANDO previsão normativa disposta no art. 4º, §2º, e art. 5º da Resolução-Cofeci nº 1.484/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o rol taxativo de doenças graves para efeitos de concessão de isenção e ou remissão da obrigação de pagamento de anuidade.

Art. 2º São consideradas doenças graves:

I. **Cardiopatias graves:** diversos tipos de doenças que afetam o coração e que resultam na perda da capacidade funcional do órgão, podendo a doença ocorrer de forma aguda, crônica ou terminal. São exemplos:

- a) Insuficiência cardíaca;
- b) Insuficiência coronariana;
- c) Arritmias complexas;
- d) Acidente vascular;
- e) Hipertensão arterial crônica.

II. **Nefropatias graves:** diversos tipos de doenças que afetam os rins e que resultam na perda da capacidade funcional do órgão, podendo ocorrer de forma aguda, crônica ou terminal. São exemplos:

- a) Glomerulonefrite crônica consequente a depósitos de imunocomplexos;
- b) Glomerulonefrite crônica consequente a anticorpo antimembrana basal;
- c) Vasculites;
- d) Nefropatia diabética;
- e) Nefropatia hipertensiva;
- f) Amiloidose renal;
- g) Nefropatia por irradiação;
- h) Nefropatia consequente à obstrução do fluxo urinário;
- i) Neoplasias (hiperplasia, linfoma, infiltração leucêmica);
- j) Necrose cortical difusa;
- k) Necrose medular bilateral;
- l) Pielonefrite crônica;



- m) Obstrução arterial e/ou venosa grave (aguda ou crônica);
- n) Nefrite intersticial crônica;
- o) Nefropatias hereditárias (rins policísticos, Alport e outras).

III. **Cegueira:** diversos tipos de doenças que afetam os olhos e que resultam na perda parcial ou total da visão. São exemplos:

- a) Glaucoma;
- b) Visão monocular;
- c) Retinopatia diabética etc.

IV. **Neoplasia maligna (Câncer):** doença que afeta as células corporais e que resulta na perda da capacidade funcional do tecido ou órgão atingindo.

V. **Alienação mental:** diversos tipos de doenças que afetam a mente e que resultam na diminuição dos processos cognitivos. São exemplos:

- a) Demência;
- b) Esquizofrenia;
- c) Transtorno depressivo recorrente;
- d) Transtorno de Borderline;
- e) Transtorno afetivo bipolar;
- f) Transtorno de Pânico (ansiedade paroxística episódica);
- g) Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool ou entorpecentes.

VI. **Contaminação por radiação:** diversos tipos de doenças causadas por exposição a qualquer tipo de radiação;

VII. **Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (HIV):** doença viral crônica (AIDS) que afeta o sistema imunológico e que resulta na redução da capacidade do organismo de se defender contra outras infecções;

VIII. **Doença de Paget:** também conhecida como osteíte deformante. Doença incurável que, em estágio avançado, incapacita os ossos e a medula óssea.

IX. **Espondiloartrose anquilosante:** doença inflamatória crônica, incurável, que afeta as vértebras e as articulações da região sacro-ílica, fundindo-as, e que resulta em dificuldade ou impossibilidade de locomoção;

X. **Doença de Parkinson:** doença que atinge principalmente o Sistema Nervoso Central (SNC) e que resulta em debilidade crônica e progressiva, enrijecimento muscular e das articulações, além de tremores nos membros inferiores e superiores.

XI. **Paralisia incapacitante e irreversível:** diversos tipos de doenças que afetam os músculos e resultam na perda da capacidade do movimento muscular voluntário. São exemplos:



- a) Derrame cerebral;
- b) Acidente vascular cerebral (AVC);
- c) Esclerose múltipla (EM);
- d) Esclerose lateral amiotrófica (ELA).

XII. **Hepatopatia grave:** diversos tipos de doenças agudas ou crônicas que afetam o fígado e que resultam em insuficiência hepática parcial ou total. São exemplos:

- a) Hepatites (autoimune, tóxica, metabólica, vascular etc);
- b) Hepatite B;
- c) Hepatite C;
- d) Tumores hepáticos;
- e) Doenças hepatobiliares.

XIII. **Esclerose múltipla:** doença inflamatória, crônica e autoimune que afeta a mielina e que resulta em lesão incapacitante do cérebro e da medula espinha. São modalidades:

- a) Esclerose Múltipla Remitente Recorrente (EMRR);
- b) Esclerose Múltipla Primária Progressiva (EMPP);
- c) Esclerose Múltipla Secundária Progressiva (EMSP)

XIV. **Hanseníase:** doença infecciosa crônica que afeta a pele e o sistema nervoso e que resulta em alteração, diminuição ou perda da sensibilidade térmica, dolorosa, tátil e força muscular, principalmente em mãos, braços, pés, pernas e olhos e pode gerar incapacidades permanentes.

XV. **Tuberculose ativa:** doença infecciosa que afeta principalmente os pulmões e que, na fase ativa pode ser transmitida para outras pessoas.;

XVI. **Doenças reumáticas;** diversos tipos de doenças que afetam principalmente o aparelho locomotor (ossos, articulações, cartilagens, músculos, tendões e ligamentos) e que resultam em dificuldade de movimentação de braços e pernas. São exemplos:

- a) Artrose;
- b) Fibromialgia;
- c) Osteoporose;
- d) Hiperuricemia (gota);
- e) Tendinites;
- f) Bursites;
- g) Febre reumática;
- h) Artrite reumatoide;
- i) Lúpus eritematoso sistêmico.



XVII. **Doença de Charcot-Marie-Tooth:** doença hereditária que afeta os nervos motores e sensitivos e que resulta em enfraquecimento e atrofia dos músculos da parte inferior das pernas.

XVIII. **Doença de Huntington:** doença hereditária que afeta os gânglios basais e resulta em espasmos, movimentos involuntários (coreia e atetose), deterioração mental e morte.

XIX. **Arterite de Takayasu;** doença inflamatória crônica que afeta a aorta e seus ramos primários e resulta em redução da circulação e da temperatura em uma ou mais extremidades (braços ou pernas) e dor durante o uso (conhecida como claudicação).

Art. 3º A concessão de isenção e ou da remissão da obrigação de pagamento de anuidade ocorrerá quando a manifestação sintomática da doença grave resultar em incapacidade laboral temporária ou permanente.

Parágrafo único - A Comissão de Análise Situacional (CAS) poderá requerer perícia para atestar a condição do requerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Brasília (DF), 02 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente